



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Transporte - SEJUS-NUTRA

ANÁLISE

Análise nº 2/2026/SEJUS-NUTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90688/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.036183/2025-81

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos caracterizadas como viatura, adaptadas com cela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Assunto: Análise Técnica da Proposta: Proposta RECHE GALDEANO & CIA LTDA (72144034) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90688/2025/SUPEL/RO.

Empresa	Documentos	Item	Apta ou Não Apta	Diligência
RECHE GALDEANO & CIA LTDA CNPJ: 08.713.403/0001-90	Proposta RECHE GALDEANO & CIA LTDA (72144034) Diligência:	01	Apta	Sim. Ofício 16773 (72182767), E-mail 72200508.

1. PROPOSTA DE PREÇOS: RECHE GALDEANO & CIA LTDA - ITEM 1 (72144034)

A proposta de preços foi encaminhada pela empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, especificamente para o ITEM 1 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90688/2025/SUPEL/RO que trata da locação de veículos **locação de veículos caracterizadas como viatura, adaptadas com cela e adaptado para uso policial.**

Segue a análise da proposta apresentada:

2. QUADRO COMPARATIVO GERAL:

Item / Equipamento	Especificação Exigida no Edital (TR e Anexos)	Especificação Ofertada pela RECHE GALDEANO & CIA LTDA (Catálogos/Proposta)	Situação / Diferenças e Omissões
Veículo Base (Pick-up)	Motor turbo diesel não inferior a 2.0L. Mínimo de 125CV. Cilindro: Não inferior a 4 cilindro e 16 válvulas. Freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras.	Motor 2,299 cilindradas; 150CV; 4 cilindros e 16 válvulas. Freio hidráulico com discos ventilados nas rodas da frente e discos sólidos nas rodas de trás.	Atende. O veículo possui 150 cavalos e motor 2.299, superando o mínimo de 2.0L,. Além de atender as demais especificações atinentes a freios, cilindros e demais componentes.
Dimensões e Carga do Veículo	Comprimento total: não inferior a 5.000 mm. Distância entre eixos mínima: não inferior a 3.000 mm. Capacidade de carga mínima: 1.300 kg.	Comprimento total: 5.075 mm; Distância entre eixos: 3.182; capacidade de carga mínima: 1314.	Atende. Todas as dimensões e a capacidade de carga ofertadas atendem os limites mínimos exigidos.
Estrutura do Compartimento de Cela	Item 2.3 do Anexo I - Especificações técnicas: "[...]com alinhamentos externos na largura e comprimento: compátiveis com a caçamba original do veículo; a altura deverá ser mais alta que a cabine original do veículo para alcançar a altura mínima interna visando conferir espaço para que pessoas com, no mínimo, 1,75 m (um metro e setenta e cinco centímetros) de altura possam sentar-se com a coluna ereta [...]"	A empresa encaminhou à SEJUS, em sede de diligência, o folder da proposta da empresa FLASH o qual transcreve de forma literal todo o Anexo I Especificações Técnicas (0066810931) justificando que a parte dos itens relacionados à adaptação, estrutura, câmeras embarcadas, compartimento de cela, compartimento dos agentes, barras, suportes e sinalização corresponde a componentes de fabricação própria e/ou implementação sob medida pela Flash Engenharia, não havendo, portanto, prospectos ou folders comerciais padronizados.	Atende. Considerando que a empresa contratada pela licitante, em seu folder encaminhado, contempla todos os itens constantes no Anexo I Especificações Técnicas (0066810931), inexistente possibilidade de recusa em razão de formalidades não expressas, seja pelo instrumento convocatório, seja pelos normativos que regulam a licitação em âmbito Estadual e Federal (DECRETO Nº 28.874/2024 e LEI Nº 14.133/2021). Além disso, a empresa que apresentou a proposta é amplamente conhecida no meio da Segurança Pública por seus projetos de adaptação realizados em viaturas policiais em todo o território nacional.
Sinalizador Visual (Barra de Teto)	Comprimento: 1000 a 1300 mm. Largura: 250 a 500 mm. Altura: 50 a 90 mm,. Mínimo de 16 refletores, LEDs de 3 Watts de potência.		Por esta razão, e em observância ao princípio da vedação ao formalismo excessivo, considera-

Item / Equipamento	Especificação Exigida no Edital (TR e Anexos)	Especificação Ofertada pela RECHE GALDEANO & CIA LTDA (Catálogos/Proposta)	Situação / Diferenças por Omissões.
Sinalizador Acústico (Sirene)	Amplificador de potência mínima de 100W, pressão sonora mínima de 100 dB, megafone com 30W e mínimo de 4 tons distintos.		

3. QUADRO COMPARATIVO - RÁDIO TRANSEPTOR

Característica / Funcionalidade	Exigência do Edital (Anexo II)	Especificação Ofertada (Catálogo RECHE GALDEANO - Motorola APX 2500)	Situação / Análise
Quantidade de Canais	Número mínimo de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) canais convencionais.	512 canais padrão / expansível para 1.000 canais por software.	Atende. A capacidade de canais é quase 2 vezes superior ao mínimo exigido.
Rejeição de intermodulação	85dB ou melhor	86dB (VHF e UHF) Padrão	Atende. Nestes casos o "melhor" seria o número maior. Isto é, quanto MAIOR o valor em dB, melhor. Ex: Um equipamento com 90 dB ou 95 dB de rejeição de intermodulação é considerado "melhor". Neste caso, o ofertado supera o mínimo de 85 dB exigido pelo termo de referência.

Potência de Transmissão	45 Watts, ou melhor, com capacidade de ajuste e redução até 10 Watts via programação.	1-50W (modo VHF)	Atende. Supera os mínimos no modo VHF.
Emissões conduzidas	-85 dB ou melhor	-85dB (VHF e UHF)	Atende. Nestes casos o "melhor" seria o número negativo ser menor (Ex. -100). Neste caso, no VHF e no UHF, o valor foi exatamente o mínimo exigido.
Faixa de Frequência	Operação em VHF, mínima de 148 a 174 MHz.	VHF 136 - 174 MHz.	Atende. A faixa ofertada é mais ampla e abrange completamente a faixa exigida pela Administração.
Sensibilidade (Modo Analógico)	0.20 µV (microvolt) ou melhor para 12 dB - SINAD.	0.158 µV (-123dBm) para 12dB SINAD em Preamp.	Atende. O valor de 0.158 µV ofertado indica uma sensibilidade ligeiramente <i>melhor</i> do que o teto máximo de 0.20 µV exigido no edital no modo preamp.
Sensibilidade (Modo Digital P25)	0.20 µV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER).	0.158 µV (-123dBm) para 5% BER em Preamp.	Atende. A mesma sensibilidade técnica se aplica na recepção do sinal digital.
Visor / Display	Visor de cristal líquido (mínimo de 8 caracteres) iluminado.	Visor colorido de fácil leitura e alto-falante integrado de 7,5 watts	Atende. Possui tela LCD adequada para visualização das informações exigidas.
Teclas Programáveis	Mínimo de 04 (quatro) teclas programáveis (frontais) para funções.	Possui teclas programáveis evidentes no painel conforme consta no folder.	Atende. O painel de controle do rádio possui as teclas multifunções necessárias.
Segurança / Criptografia	Capacidade de criptofonia no modo digital baseada em software (sem necessidade de hardware adicional). Criptografia Digital.	Tipo de Criptografia: Digital	Atende. Equipamento de alto nível em segurança digital.

4. QUADRO COMPARATIVO - SISTEMA DE CÂMERAS FIXAS EMBARCADAS

Componente / Funcionalidade	Exigência do Edital (Anexo I e IV)	Especificação Ofertada (Catálogo FLASH - RECHE GALDEANO)	Situação / Análise
-----------------------------	------------------------------------	--	--------------------

Gravador Veicular (Canais)	Mínimo de 4 canais Multi HD até 1080p + no mínimo 1 canal IP até 5MP.	<p>A empresa encaminhou à SEJUS, em sede de diligência, o folder da proposta da empresa FLASH o qual transcreve de forma literal todo o Anexo I Especificações Técnicas (0066810931) justificando que a parte dos itens relacionados à adaptação, estrutura, câmeras embarcadas, compartimento de cela, compartimento dos agentes, barras, suportes e sinalização corresponde a componentes de fabricação própria e/ou implementação sob medida pela Flash Engenharia, não havendo, portanto, prospectos ou folders comerciais padronizados.</p> <p>Atende. Considerando que a empresa contratada pela licitante, em seu folder encaminhado, contempla todos os itens constantes no Anexo I Especificações Técnicas (0066810931), inexistindo possibilidade de recusa em razão de formalidades não expressas, seja pelo instrumento convocatório, seja pelos normativos que regulam a licitação em âmbito Estadual e Federal (DECRETO Nº 28.874/2024 e LEI Nº 14.133/2021).</p> <p>Além disso, a empresa que apresentou a proposta é amplamente conhecida no meio da Segurança Pública por seus projetos de adaptação realizados em viaturas policiais em todo o território nacional.</p> <p>Por esta razão, e em observância ao princípio da vedação ao formalismo excessivo, considera-se a proposta, neste ponto, APTA.</p>
Armazenamento	Mínimo de 2 slots para cartão SD de até 256 GB (totalizando 512 GB).	
Inteligência Artificial: DSM (Fadiga)	Deteção de olhos fechados, bocejo, distração, celular, cigarro, uso de cinto, sem motorista e mascaramento da lente.	
Inteligência Artificial: ADAS (Colisão)	Distância próxima, risco de colisão e troca de faixa sem sinalização.	
Acelerômetro Interno	Giroscópio para tombamento, colisão, aceleração e freada bruscas, curva acentuada.	
Resolução - Câmeras Externas (Frontal/Ré)	Resolução real de 2MP (1080P) , proteção externa e infravermelho de 20 metros.	
Resolução e Recursos - Câmera Interna (Cela)	Resolução real de 2MP (1080P) , infravermelho e captação de áudio e vídeo . Proteção anti-vandalismo (não aceita tipo <i>dome</i>).	

5. QUADRO COMPARATIVO - SISTEMA DE RASTREAMENTO (AVL - SATELITAL)

Componente / Funcionalidade	Exigência do Edital (Anexo III)	Especificação Ofertada	Situação / Análise
Tecnologia de Comunicação	Híbrido: Celular digital (GSM/GPRS/3G) + Comunicação Satelital para áreas sem cobertura.	Tecnologia LET Cat1, GMS banda 2G, 4G. GNSS com todas as redes satelitais (GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, QZSS, AGPS).	Atende. O módulo possui a tecnologia híbrida exigida para manter o veículo monitorado mesmo em "áreas de sombra".
Acelerômetro e Eventos	Acelerômetro embarcado.	Sensores: Acelerômetro. Cenários: Condução ecológica, detecção de excesso de velocidade, contador de combustível GNSS, controle DOUT por chamada, detecção de marcha lenta excessiva, imobilizador, notificação de leitura do iButton, detecção de desconexão, detecção de reboque, detecção de colisão, cerca geográfica automática, cerca geográfica manual, viagem, bloqueio	Atende. Possui acelerômetro.
Bateria de Backup	Bateria interna de backup com capacidade de 850 mAH .	Bateria de alta capacidade de 1000mAh.	Atende. O folder informa que o rastreador possui capacidade de 1000mAh, superior ao mínimo de 850 exigidos.
Plataforma Web (Mapas e Rotas)	Sistema WEB com mapas digitais do Brasil. Identificar localização, velocidade e possibilitar parametrização de rotas,.	Encaminhado em sede de diligência, a contratada demonstrou as funcionalidades do sistema no modo Web. Além disso demonstrou a funcionalidade do sistema para consulta do histórico.	Atende.
Armazenamento de Histórico	Disponibilizar últimos 90 dias online e os últimos 3 anos para consulta off-line. Armazenamento embarcado de posições em caso de área sem sinal.	As consultas foram respondidas com prints e informações adicionais que atestaram o atendimento desde quesito.	

6. CONCLUSÃO/MANIFESTAÇÃO

A Proposta RECHE GALDEANO & CIA LTDA (72144034) encaminhou os folders e especificações relativos ao modelo de veículo ofertado, rádio e rastreador, quedando-se inerte em relação aos demais aspectos técnicos dos estrobos, adaptações e detalhes complementares do sistema de rastreador. Dessa forma, foi feito a diligência para que a licitante encaminhasse maiores informações acerca dos itens citados acima, nos termos do Ofício nº 3973/2026/SUPEL-COESP (72144933):

"[...] permite a requisição de dados complementares, tais como catálogos, folders ou fichas técnicas, sempre que tais informações forem necessárias para avaliar corretamente o objeto ofertado.

Esclarecemos, ainda, que **eventuais diligências realizadas deverão ser formalmente registradas nos autos**, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a motivação dos atos administrativos praticados." (grifos originais e grifos nossos)

Pois bem, a diligência seguiu as orientações feitas (dentro dos próprios autos, Ofício nº

16773/2026/SEJUS-NUTRA, 72182767) e a licitante encaminhou sua resposta, conforme o anexo (72355623).

Após a análise das informações e anexos encaminhados notou-se que a empresa respondeu os questionamentos relativos ao rastreador, e toda a questão relacionado a adaptações do veículo, limitou-se a encaminhar a proposta da empresa FLASH, que por sua vez transcreveu de forma literal as especificações constantes no Anexo I Especificações Técnicas (0066810931) e demais anexos.

A empresa RECHE GALDEANO justificou da seguinte forma:

"[...]Quanto ao pedido de encaminhamento de folders/prospectos, informamos que parte dos itens relacionados à adaptação, estrutura, câmeras embarcadas, compartimento de cela, compartimento dos agentes, barras, suportes e sinalização corresponde a **componentes de fabricação própria e/ou implementação sob medida pela Flash Engenharia**, não havendo, portanto, prospectos ou folders comerciais padronizados.

Por essa razão, para fins de comprovação técnica, encaminhamos em anexo a Proposta Comercial **ORV 14212 – R0**, emitida pela Flash Engenharia, na qual foram reproduzidas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos para o Item 1.0 – Veículo tipo furgão/van adaptado para transporte de custodiados e uso policial. [...]"

Além disso, constou na referida proposta encaminhada pela empresa FLASH referências relacionadas ao ITEM 2 - Pick-Up, o qual a empresa solicitou que fosse desconsiderado:

"[...]Esclarecemos, ainda, que **eventuais referências ao Item 2 – Pick-up constantes da ORV anexa deverão ser desconsideradas**, uma vez que tais especificações constaram no documento da fornecedora em razão de terem sido encaminhadas em conjunto no momento da solicitação de cotação, não integrando o objeto ora diligenciado.[...]"

Por fim, encaminhou todos os questionamentos relativos ao sistema do rastreador, os quais já foram objetos de apreciação os itens antecedentes na análise.

Ainda acerca da diligência, a legislação veda a inclusão de "documento novo" salvo de condições/documentos pré-existente à época da abertura do certame e que não foi juntado com os demais comprovantes da proposta. Dessa forma que o TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do Acórdão 1.211/2021-Plenário, que resultou no seguinte enunciado de jurisprudência:

"[...] **a vedação à inclusão de novo documento novo**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta**, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Neste cenário, restou-se comprovado se tratar de documento ausente, visto que o folder da proposta não foi apresentado, não havendo irregularidade na presente diligência.

Assim, é possível inferir que a empresa **RECHE GALDEANO & CIA** apresentou proposta em acordo com o instrumento convocatório, **razão pela qual opina-se pela APROVAÇÃO da proposta.**

Atenciosamente,

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR
Gerente de Patrimônio e Logística



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, **Gerente**, em 18/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72334009** e o código CRC **15599D7F**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0033.036183/2025-81

SEI nº 72334009